

32ª Zona Eleitoral	436
33ª Zona Eleitoral	463
38ª Zona Eleitoral	484
39ª Zona Eleitoral	487
42ª Zona Eleitoral	488
44ª Zona Eleitoral	506
45ª Zona Eleitoral	531
49ª Zona Eleitoral	540
50ª Zona Eleitoral	550
55ª Zona Eleitoral	561
63ª Zona Eleitoral	562
66ª Zona Eleitoral	563
74ª Zona Eleitoral	569
76ª Zona Eleitoral	629
77ª Zona Eleitoral	634
80ª Zona Eleitoral	635
124ª Zona Eleitoral	653
125ª Zona Eleitoral	653
127ª Zona Eleitoral	663
130ª Zona Eleitoral	671
131ª Zona Eleitoral	673
133ª Zona Eleitoral	688
134ª Zona Eleitoral	695
135ª Zona Eleitoral	700
136ª Zona Eleitoral	702
141ª Zona Eleitoral	703
146ª Zona Eleitoral	709
Índice de Advogados	710
Índice de Partes	715
Índice de Processos	739

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS

PORTARIA 88/2021 DG

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVI e XXIV, da Resolução TRE/GO n. 275, de 18 de dezembro de 2017, alterada pela Resolução TRE/GO n. 349/2021,

CONSIDERANDO as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário (PRONAME), instituídas pela Resolução CNJ nº 324/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a uniformidade, a segurança e a disponibilidade de documentos digitais que, por razões técnicas, não podem ser inseridos nos sistemas processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a cadeia de custódia de documentos digitais no Poder Judiciário, na forma do art. 158-A do Código de Processo Penal;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 408/2021 que dispõe sobre o recebimento, o armazenamento e o acesso a documentos digitais relativos a autos de processos administrativos e judiciais;

CONSIDERANDO a instrução contida no SEI n. 21.0.000008953-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para realização de estudos e identificação das medidas necessárias à implementação do repositório arquivístico digital confiável (RDC-Arq) para a gestão e tratamento arquivístico de documentos e mídias digitais, cujo tamanho ou extensão sejam incompatíveis com o sistema de processo eletrônico oficial, com observância da garantia de acesso às partes no âmbito da Justiça Eleitoral de Goiás.

Art. 2º Designar os seguintes servidores e servidoras para, sob coordenação da primeira, compor o Grupo de Trabalho descrito no artigo anterior :

I- Viviane Fraga de Oliveira (Secretaria Judiciária/Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória - Coordenadora/titular);

II- Andréia Araújo Lima (Secretaria Judiciária/Seção de Biblioteca, Arquivo e Memória/Arquivista - suplente);

III- Alexandre Einstein Barcelos Cunha (Secretaria de Tecnologia da Informação - titular); e

IV- Ramon de Freitas Elias Campos (Secretaria de Tecnologia da Informação - suplente).

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação desta Portaria, para a apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson Gamboge Júnior

Diretor-Geral

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO DE PAUTA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0601291-74.2020.6.09.0050

PROCESSO : 0601291-74.2020.6.09.0050 RECURSO ELEITORAL (Alto Horizonte - GO)

RELATOR : **JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS - Juiz de Direito 1**

Destinatário : Destinatário para ciência pública

FISCAL DA LEI : Procurador Regional Eleitoral de Goiás

RECORRENTE : PT

ADVOGADO : EDILBERTO DE CASTRO DIAS (13748/GO)

ADVOGADO : RICARDO ANTONIO DIAS BAPTISTA (0011080A/GO)

TERCEIRO INTERESSADO : EDILEY JUNIOR FERREIRA DA SILVA

TERCEIRO INTERESSADO : ZENITH DA SILVA BARBOSA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO DE PAUTA

RECURSO ELEITORAL (11548) Nº 0601291-74.2020.6.09.0050

ORIGEM: Alto Horizonte - GO